



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 5/2024 TRE-AL/PRE/GPRES

Altera o art. 2º, da Portaria Conjunta nº 2/2024, que dispôs sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió.

O PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 18 e 21 da Resolução TRE/AL nº 15.033/2018, Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO a crescente demanda de eleitores e eleitoras no Fórum Eleitoral de Maceió, decorrente da proximidade do fechamento do cadastro nacional de eleitores e eleitoras, a realizar-se na data de 8 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes para o atendimento dessa demanda de serviços; e

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 0002303-34.2024.6.02.8003,

RESOLVEM:

Art. 1º. O artigo 2º, da Portaria Conjunta nº 2/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Assessor da Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió organizará a atuação e a escala das servidoras e servidores no decorrer do expediente, remetendo à Corregedoria, no início de cada semana, relação das servidoras e servidores que exerceram suas atividades na semana anterior."

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência e Corregedor Regional Eleitoral